



Leitura em Plenário
Na **30ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 03/09/2021

INDICAÇÃO Nº 914/2021

Solicita o cumprimento da Lei Estadual nº 16.785, de 03/07/2018, que: "Dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde ou de cultura e lazer para crianças e adolescentes que estejam sob guarda da família adotiva, no período anterior à destituição do pátrio poder familiar".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios, junto ao setor competente, visando o cumprimento da Lei Estadual nº 16.785, de 03/07/2018, que: "Dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde ou de cultura e lazer para crianças e adolescentes que estejam sob guarda da família adotiva, no período anterior à destituição do pátrio poder familiar".

JUSTIFICATIVA:

A presente reivindicação tem por objetivo assegurar às próprias crianças e adolescentes o cumprimento dessa importante lei.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 1 de setembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 01/09/2021 - 12:07 9533/2021
/vtc